



Circular Informativa

N.º 050/CD Data: 03/04/2007

Assunto: Revisão de Preços dos Medicamentos – Portaria n.º 300-A/2007,

de 19 de Março – Notificação ao INFARMED

Para: Titulares de autorização de introdução no mercado de medicamentos ou seus representantes legais

Contacto no INFARMED: Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de

Saúde (DEMPS)

Telefone: 21 798 71 57; Fax: 21 798 73 16; Correio electrónico: demps@infarmed.pt

No seguimento da publicação da Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, e de acordo com o seu artigo 13.º, os titulares de autorização de AIM, ou os seus representantes legais, devem apresentar à DGE e ao INFARMED, até ao dia 15 de Abril, as listagens dos preços a praticar, os quais entram em vigor no dia 1 de Maio de 2007.

Tendo em consideração, o reduzido espaço de tempo para actualizar a base de dados de medicamentos, e a necessidade de ter a mesma disponível aos utilizadores no dia 1 de Maio de 2007, a notificação acima identificada deverá ser remetida ao INFARMED via Internet, e nas condições que a seguir descrevemos.

- A notificação dos preços a praticar deverá ser elaborada através do endereço e login do SRCT (Sistema de Receitas e Cobrança de Taxas), https:\\app.infarmed.pt\srct\, escolhendo a opção "Declaração de Preço de Medicamentos" que aparece após entrar.
- É visualizado um ecrã com todos os medicamentos desse titular de de AIM, ou representante legal.
- Por cada medicamento abrangido pela Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, deverá clicar no *icon* em forma de lápis, introduzir o novo PVP na caixa de texto mostrada, e clicar no icon em forma de disquete para guardar a alteração.
- Caso pretenda efectuar comentários, deve utilizar o campo "Observações", existente no início do ecrã. Se preencher este campo, não se esqueça de carregar no botão "Gravar" correspondente.





 Para concluir este processo n\u00e3o \u00e9 necess\u00e1rio efectuar qualquer procedimento adicional.

O prazo para comunicar as alterações de preço decorre entre a data de recepção desta circular e até ao dia 15 de Abril. A partir desta data o acesso à "Declaração de Preço de Medicamentos" passará a ser de consulta.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar a Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS) no INFARMED através dos contactos acima identificados.

O Conselho Directivo

(Vasco A. J. Maria)